



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.219 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Oriundo do Poder Legislativo
Dispõe sobre denominação de Logradouro público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

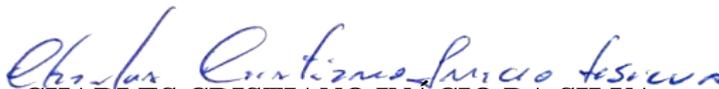
Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JUVINO FERREIRA DA SILVA**, A Rua com início na Rua Floriano Peixoto, paralela à Rua Cassimiro Dantas e termino no Largo “José Soares”, no centro de nossa Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

